



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, E, DO OUTRO, A EMPRESA DMR LOCAÇÕES EIRELI-ME DECORRENTE DA ADESÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO.**

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 72, Riachuelo/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.128.897/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **PETERSON DANTAS ARAÚJO**; e do outro lado a empresa DMR LOCAÇÕES EIRELI-ME, com sede na Rua 69, nº 05, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro inscrita no CNPJ sob o nº.30.542.826/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Wesllei dos Reis, CPF nº. 011.396.155-30 tem justo e acordado entre si o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Art. 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 O presente Termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, d, conforme Planilha de custo apresentada pela contratada solicitada o reajuste pelo o índice de correção de 1,06864620% de acordo com correção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), relacionada ao do período, sendo alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do Contrato original, a seguir:

Item	Descrição do Item	Qtd	Valor Unitário inicialmente contratado (R\$)	Acréscimo (%)	Acréscimo (R\$)	VALOR ATUALIZADO PELO ÍNDICE INPC-IBGE (UNITÁRIO)
10	Locação de caminhão basculante com caçamba, capacidade mínima de 12 m <sup>3</sup> , em bom estado de conservação, inclusas as despesas com motoristas, encargos sociais, combustível, lubrificantes,	01	R\$14.000,00	1,06864620 %	R\$961,05	R\$14.961,05

WESLLEI DOS REIS:01139615530  
Assinado de forma digital por WESLLEI DOS REIS:01139615530  
Dados: 2023.03.09 10:41:53 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

	manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, com MOTORISTA por conta da CONTRATADA e COMBUSTÍVEL por conta da CONTRATANTE, com franquias de quilometragem livre, não inferior a 10 dez anos de uso. MARCA/MODELO/ANO: MERCEDEZ BENS L1620/2011					
11	<b>Locação de caminhão toco</b> , com carroceria aberta, de madeira, com capacidade mínima de carga não inferior a 4.000 kg, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. Com franquias de quilometragem livre, não inferior a 10 dez anos de uso. MARCA/MODELO/ANO: MERCEDEZ BENS 710/2011	01	R\$9.800,00	1,06864620 %	R\$672,73	R\$10.472,73
17	<b>Locação de veículo tipo caminhão pipa taque</b> com capacidade não inferior a 10 (dez) mil litros veículo movido a diesel, não inferior a 10 dez anos de uso, com MOTORISTA por conta da CONTRATADA e COMBUSTÍVEL por conta da Contratante com franquias de quilometragem livre. não inferior a 10 dez anos de uso. MARCA/MODELO/ANO: MERCEDEZ BENS L1620/2011	01	R\$12.200,00	1,06864620 %	R\$837,48	R\$13.037,48

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1.A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

<b>UNIDADE</b>	2104 -SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DO MEIO
----------------	--

WESLEI DOS REIS:01139615530  
Assinado de forma digital por WESLEI DOS REIS:01139615530  
Dados: 2023.03.09 10:42:07 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	AMBIENTE-SEMINFRA
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2005-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DO MEIO AMBIENTE - SEMINFRA
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA</b>	3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/SE, 09 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**CONTRATANTE**

WESLEI DOS  
Assinado de forma digital  
por WESLEI DOS  
REIS:01139615530  
Dados: 2023.03.09  
10:42:25 -03'00'

30  
**DMR LOCAÇÕES EIRELI-ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

I - \_\_\_\_\_

CPF

II - \_\_\_\_\_

CPF

I - \_\_\_\_\_